



PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

C.N.P.J: 33.540.014/0001-57

Endereço: Rua São Francisco Xavier n. 524, Maracanã

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

CEP: 20.550-013

Telefone: (21) 2234-1928

Nome do Responsável: Oswaldo Munteal Filho

CPF: 890.416.157-68

Identidade: 065292096

Órgão Expedidor: Detran

Órgão / Entidade: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

C.N.P.J: 42.498.659/0001-60

Endereço: Rua Taifeiro Osmar de Moraes n. 111, Galeão, Ilha do Governador

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

CEP:

Telefone: (21) 2334-6674

Nome do Responsável: Victor Hugo Poubel Souza da Silveira

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

2 - OUTROS PARTICIPES () Interviente () Executor

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES	Jan/2022	Dez/2022

Identificação do Objeto:

Criação do Laboratório de Estudos Socioeducativos – LABES para o aprimoramento, ampliação, fortalecimento e contínua avaliação da política pública de socioeducação no estado do Rio de Janeiro, por meio de ensino, capacitação, atividades acadêmicas, pesquisa e produção aplicada de conhecimento.

Detalhamento do Objeto:

✓
9

O Laboratório de Estudos Socioeducativos – LABES irá fomentar a análise e compreensão acerca do tema e da política pública de socioeducação no Estado do Rio de Janeiro, a partir do trabalho de pesquisa, ensino e produção aplicada de conhecimento, se consolidando com um espaço permanente de reflexão sobre a atuação do DEGASE, e de capacitação continuada dos Extensionistas Universitários em Saberes do Sócioeducador, como também dos atuais operadores da socioeducação (Projeto Atualização dos Saberes da Socioeducação), além da formação básica para os jovens/adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (Projeto Novos Caminhos), seus familiares (Projeto Famílias que Somam) e para os egressos do sistema socioeducativo (Projeto Superação).

Delimitação do Escopo do Laboratório Estudos Socioeducativos - LABES:

- Coordenação geral do projeto no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Coordenação de todo o processo seletivo de contratação temporária dos profissionais socioeducativos para as seguintes áreas: *Extensionista Universitário de Apoio Socioeducativo (80 vagas), Extensionista Universitário de Atendimento Socioeducativo - Masculino (220 vagas), Extensionista Universitário de Atendimento Socioeducativo - Feminino (200 vagas), Extensionista Universitário de Interação Socioeducativa (68 vagas), Extensionista Universitário de Pedagogia Socioeducativa (90 vagas), Extensionista Universitário de Psicologia Socioeducativa (62 vagas), Extensionista Universitário de Assistência Socioeducativa (52 vagas), Extensionista Universitário de Enfermagem Socioeducativa (60 vagas), Extensionista Universitário Técnico em Enfermagem Socioeducativa (17 vagas), Extensionista Universitário de Biblioteconomia (27 vagas) e Extensionista Universitário de Educação Física (50 vagas)*;
- Estruturação da grade curricular do curso de formação e capacitação em EAD e presencial para a Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador para aperfeiçoamento acadêmico e pesquisa dos Extensionistas Universitários junto à UERJ;
- Estruturação do curso de formação inicial para famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, na modalidade presencial, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas e duração de 02 (dois) meses, em até 15 (quinze) polos do DEGASE;
- Estruturação do curso de formação inicial para egressos do sistema socioeducativo, na modalidade presencial, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas e duração de 02 (dois) meses, em até 15 (quinze) polos do DEGASE;
- Estruturação do curso de formação para os adolescentes/jovens internos em cumprimento de medida socioeducativa, na modalidade presencial, com carga horária

de 16 (dezesseis) horas e duração de 01 (um) mês, em até 26 (vinte e seis) unidades do DEGASE;

- Estruturação do curso de requalificação dos servidores efetivos do DEGASE, que atuam em qualquer unidade do órgão, na modalidade híbrida;
- Bolsa de estudos apenas para os servidores efetivos do DEGASE, que atuam em qualquer unidade do órgão, participantes do curso de requalificação durante o período formativo;
- Bolsa de estudos para 01 (um) familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no DEGASE, durante o período formativo. Outros membros da família do adolescente poderão participar das turmas do curso em módulos diferentes;
- Elaboração de materiais didáticos (textos, apostilas e videoaulas) para os cursos: de Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador; de Formação inicial dos familiares dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; de Formação inicial dos adolescentes internos em cumprimento de medida socioeducativa bem como dos egressos; de Formação inicial dos egressos do sistema socioeducativo; e de Requalificação dos servidores efetivos do DEGASE, que atuam em qualquer unidade do órgão;
- Organização de instrumentos de avaliação contínua e sistêmica dos Extensionistas Universitários;
- Capacitação de todos os Extensionistas Universitários continuamente;
- Inserção e disponibilização de todo material didático produzido em ambiente EAD;
- Desenvolvimento de atividades acadêmicas com os Extensionistas Universitários, como relatos sobre as experiências vivenciadas nas unidades de socioeducação, produção de textos livres ou com temas dirigidos, dinâmicas para identificar os desafios do atendimento socioeducativo nas unidades do DEGASE e prototipação de soluções, levantamento de sugestões de linhas de pesquisa, e emissão de certificados de participação das atividades acadêmicas propostas;
- Realização de pesquisas, entrevistas e visitas técnicas nas instalações do DEGASE, a fim de conhecer, compreender e vivenciar atuação dos profissionais socioeducativos;
- Criação da identidade visual do projeto;
- Desenvolvimento do site com a organização e disponibilização dos conteúdos pesquisados e produzidos;
- Desenvolvimento de 02 (dois) livros acadêmicos, atendendo os parâmetros do Qualis Livros (L1);

✓
M

- Desenvolvimento de cartilha informativa sobre o DEGASE, atendimento socioeducativo, ECA e outros temas correlatos;
- Organização de 02 (dois) Seminário/webinário Acadêmico na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Tais produções serão construídas de forma participativa e colaborativa com os demais parceiros desse projeto, leia-se SEEDUC e DEGASE.

Não fazem parte do escopo da UERJ no presente projeto:

- Coordenação do ensino e da metodologia aplicados pela Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire e outros setores responsáveis pela formação dos profissionais do DEGASE;
- Interferência na produção de dados socioeducativos já estabelecidos e utilizados pelo DEGASE.
- Definição dos locais para realização de todas as aulas presenciais das capacitações contidas neste plano de trabalho.
- Preparação, insumos básicos, limpeza e segurança das salas de aula de todas as capacitações presenciais contidas nesse projeto.
- Listagem de alunos selecionados para todas as capacitações presenciais e de EAD e estruturação das turmas, exceto os extensionistas.
- Relatório de atividades mensal da equipe do DEGASE.
- Checagem de antecedentes criminais dos extensionistas universitários.
- Realização do módulo profissionalizante dos cursos oferecidos para os familiares, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e os egressos do sistema socioeducativo.
- A capacitação para requalificação dos servidores do DEGASE não irá contemplar os servidores efetivos afastados e cedidos a outros órgãos, será apenas para os servidores efetivos ativos que atuam em qualquer unidade do DEGASE.

Detalhamento do Projeto:

A legislação brasileira referente a crianças e adolescentes é bastante avançada e está fortemente pautada pela defesa dos princípios dos Direitos Humanos e do exercício da cidadania. A Constituição Federal de 1988 estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a esses grupos o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, definindo um conjunto de direitos e deveres a serem cumpridos pela sociedade em geral, e pelo poder público em particular, para que se assegurem as condições necessárias para o pleno desenvolvimento dos adolescentes. Fundamentado em novos paradigmas conceituais de atenção à criança e ao adolescente, o ECA prevê tanto as medidas de proteção voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, quanto medidas socioeducativas destinadas àqueles que se encontram em conflito com a lei.

Algumas das medidas socioeducativas previstas por lei para crianças e adolescentes são a advertência, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida e também a semiliberdade e internação, significando, nesse último caso, o afastamento do convívio com a sociedade, através da internação em instituições socioeducacionais. Nessas instituições, os adolescentes devem ser separados de acordo com critérios como idade, compleição física e gravidade do ato infracional e gênero. No entanto, a dificuldade no atendimento aos direitos das crianças e adolescentes e na aplicação do que preconiza a lei, sejam as medidas de proteção e/ou as socioeducativas, seguem sendo um dos grandes desafios da sociedade e do poder público ainda nos dias de hoje.

A criação, em 2006, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, estabelecendo diretrizes e eixos operativos para o SINASE, representaram um marco no sentido de melhorar o funcionamento das instituições socioeducativas e de buscar garantir os direitos dos adolescentes em conflito com a lei, tal como preconizado pelo ECA.

No Estado do Rio de Janeiro, o órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas de semiliberdade, internação provisória e internação é o Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC). Criado em 1993, o DEGASE tem como missão promover a socioeducação, visando a ressocialização do adolescente em conflito com a lei, sendo parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos.

É um órgão do Poder Executivo Estadual que atua em todo o território fluminense com unidades de internação, internação provisória e de semiliberdade. Atualmente, o órgão conta com 26 (vinte e seis) unidades, distribuídas em todo estado do Rio de Janeiro - capital e em municípios da Região Metropolitana, Baixada Fluminense e do Interior do estado, organizadas em 15 (quinze) polos para regionalização das ações.

Relação dos 15 Polos do DEGASE:

Capital	Ilha do Governador Santa Cruz Bonsucesso
Região Metropolitana	São Gonçalo Niterói

Região Serrana	Teresópolis Nova Friburgo
Região dos Lagos	Cabo Frio
Baixada Fluminense	São João de Meriti Nova Iguaçu Nilópolis
Região Norte e Noroeste Fluminense	Campos Macaé
Região Sul Fluminense	Volta Redonda Barra Mansa

Relação das 26 Unidades do DEGASE:

1	CECEL – Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rio de Janeiro (Capital)
2	CAIBR – Centro de Atendimento Intensivo de Belford Roxo – Município de Belford Roxo – Baixada Fluminense.
3	CENSE VR - Centro de Socioeducação Irmã Assuncion de La Gandára Ustara - Município de Volta Redonda.
4	CENSE Campos – Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves - Município de Campos dos Goytacazes.
5	CENSE DB- Centro de Socioeducação DOM BOSCO- Ilha do Governador – Município do Rio de Janeiro.
6	EJLA – Escola João Luis Alves - Capital
7	CENSE FRIBURGO - Centro de Socioeducação de Friburgo (Dr. Antonio Elias Dorés de Araujo Bastos)
8	CENSE PACGC – Centro de Socioeducação Professor Antônio Carlos Gomes da Costa - Ilha do Governador – Município do Rio de Janeiro.
9	CENSE do ILHA – Centro de Socioeducação da ILHA – Ilha do Governador – Município do Rio de Janeiro.
10	CENSE Maria Luiza – Centro de Socioeducação Maria Luiza Marcate Ramos – Ilha do Governador – Capital
11	CRIAAD Bangu - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município do Rio de Janeiro
12	CRIAAD Barra Mansa - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Barra Mansa
13	CRIAAD Bonsucesso - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município do Rio de Janeiro
14	CRIAAD Cabo Frio - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Cabo Frio
15	CRIAAD Campos - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Campos
16	CRIAAD Duque de Caxias - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Duque de Caxias
17	CRIAAD Galeão - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município do Rio de Janeiro
18	CRIAAD Ilha do Governador - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município do Rio de Janeiro
19	CRIAAD Macaé - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município
20	CRIAAD Nilópolis - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Nilópolis

21	CRIAAD Niterói - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Niterói
22	CRIAAD Nova Iguaçu - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Nova Iguaçu
23	CRIAAD Santa Cruz - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município do Rio de Janeiro
24	CRIAAD São Gonçalo - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de São Gonçalo
25	CRIAAD Teresópolis - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Teresópolis.
26	CRIAAD Volta Redonda - Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente do Município de Volta Redonda

Os operadores do sistema socioeducativo são profissionais que atuam diretamente no atendimento aos adolescentes que estão em situação de restrição ou privação de liberdade e egressos. Eles são responsáveis, dentre outras funções, por orientar, assistir, proteger, controlar e fazer cumprir a lei – os direitos e deveres dos adolescentes – nas unidades socioeducativas e outros locais que fazem parte do SINASE. Cada unidade do DEGASE conta com uma equipe multidisciplinar de profissionais, dentre eles há agentes socioeducativos masculinos e femininos, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, etc.

A percepção dos agentes de segurança socioeducativa e demais profissionais do DEGASE, quanto às múltiplas identidades e a compreensão da relevância e significado do trabalho socioeducativo são elementos fundamentais para o bom exercício das práticas cotidianas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e infratores. É nesse sentido, que se expõe a importância de fortalecer a relação desses profissionais de socioeducação com os jovens que cumprem medidas, em princípios dos Direitos Humanos, da cidadania e da mediação social, bem como nas legislações e normas que regulamentam as atividades de socioeducação e garantem os direitos dos adolescentes.

Além disso, faz-se necessária uma reflexão sobre o processo de socialização/ressocialização dos adolescentes envolvidos em atos ilícitos, autores de atos infracionais e de reincidência à atitude infracional, suas causas e consequências não apenas para os atendidos pelo DEGASE e seus familiares, como também os impactos no trabalho dos próprios socioeducadores.

Diante desse contexto, é que se propõe o **Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES** da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com o DEGASE/SEEDUC, projeto que visa à criação de um espaço crítico de reflexão, estudos, cursos de formação e capacitação, por meio da extensão universitária, acerca da política pública voltada para o atendimento aos adolescentes e atividades de socioeducação, desenvolvidas pelo Estado do Rio de Janeiro.

A partir disso, pretende-se ampliar a produção de conhecimento, a análise e, conseqüente, aprimorar as ações e práticas socioeducativas desenvolvidas por profissionais no DEGASE.

X 07

promovendo assim maior adequação às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013) e no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro (2015), em conformidade com o ECA e SINASE.

O **Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES** será pautado, em todas as suas atividades, na promoção do diálogo permanente com o Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), como também entre as áreas da educação e segurança pública acerca das políticas públicas de socioeducação, voltadas para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, contribuindo para o enriquecimento do debate, através de estudos e atividades acadêmicas, tais como a estruturação da grade curricular para os cursos de formação e capacitação na modalidade híbrida para a Extensão Universitária e para a requalificação dos servidores efetivos do DEGASE, lotados em qualquer unidade do órgão. Como também da formação inicial para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e sua família, para os egressos do sistema socioeducativo, além da elaboração de materiais didáticos customizados para cada curso estruturado (textos, apostilas e videoaulas), entrevistas e visitas técnicas nas instalações do DEGASE, publicação de livro acadêmico, organização de seminários/webinários, além da produção de material informativo de distribuição gratuita e desenvolvimento de site.

A aproximação e o envolvimento acadêmico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), instituição com mais de 70 anos e uma das universidades mais importantes do país, referência em ensino, pesquisa e extensão, junto ao Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), irá contribuir significativamente na capacitação e formação dos profissionais socioeducativos, sobretudo por meio do **Programa de Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador**, na modalidade de ensino à distância e presencial, e do curso de requalificação dos servidores efetivos do DEGASE, que atuam em qualquer unidade do órgão, contemplado no **Projeto de Atualização de Saberes da Socioeducação** na modalidade de ensino híbrida, com todos os materiais didáticos e instrumentos de avaliação customizados, desenvolvidos pelos professores e pesquisadores do Laboratório, em parceria com o DEGASE.

O **Programa de Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador** será realizado na modalidade de ensino à distância e presencial e contará com a assessoria e o apoio técnico-pedagógico dedicado para as questões relacionadas à capacitação dos extensionistas universitários. Desta forma, busca-se qualificar cada vez melhor o profissional socioeducativo para o bom desempenho de suas atribuições, sem perder de vista ou se distanciar da realidade vivenciada na prática cotidiana no trato com os adolescentes infratores.

Ao todo, serão 11 (onze) modalidades de Extensionistas Universitários, vinculados ao Programa: 1) de Atendimento Socioeducativo Feminino; 2) de Atendimento Socioeducativo Masculino; 3) de Apoio Socioeducativo; 4) de Interação Socioeducativa; 5) de Pedagogia Socioeducativa; 6) de Psicologia Socioeducativa; 7) de Técnica de Enfermagem Socioeducativa; 8) de Enfermagem Socioeducativa; 9) de Assistência Social Socioeducativa;

10) de Biblioteconomia Socioeducativa; e 11) de Educação Física Socioeducativa. O processo seletivo dos Extensionistas do LABES terá ao todo 926 vagas de níveis médio, técnico e superior, com cotas para negros, indígenas, pessoas oriundas de comunidades quilombolas e pessoas com deficiência.

Os Extensionistas Universitários vinculados ao LABES, além de realizarem o curso de **Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador**, participarão da capacitação de ambientação do DEGASE e deverão desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela UERJ, a partir das vivências e experiências obtidas diretamente nas funções socioeducativas exercidas nas unidades de socioeducação do estado do Rio de Janeiro, cumprindo com a carga horária exigida, conforme tabela a seguir:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CAPACITAÇÃO + ATIVIDADES ACADEMICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL NO DEGASE	TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO + ATIVIDADES ACADEMICAS
Extensionista Universitário de Apoio Socioeducativo	40h	14h	26h	406h
Extensionista Universitário de Atendimento Socioeducativo - MASC	40h	14h	26h	406h
Extensionista Universitário de Atendimento Socioeducativo - FEM	40h	14h	26h	406h
Extensionista Universitário de Interação Socioeducativa	40h	14h	26h	406h
Extensionista Universitário de Biblioteconomia Socioeducativa	40h	14h	26h	406h
Extensionista Universitário de Psicologia Socioeducativa	30h	10h	20h	290h
Extensionista Universitário de Assistência Socioeducativa	30h	10h	20h	290h
Extensionista Universitário de Pedagogia Socioeducativa	30h	10h	20h	290h
Extensionista Universitário de Enfermagem Socioeducativa	30h	10h	20h	290h
Extensionista Universitário Técnico em	30h	10h	20h	290h

Enfermagem Socioeducativa				
Extensionista Universitário de Educação Física Socioeducativa	30h	10h	20h	290h

O detalhamento das temáticas das aulas do Módulo 1 do **Programa de Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador** e a carga horária total de capacitação de cada Extensionista Universitário do LABES estão apresentadas nas tabelas a seguir:

Extensionista Universitário de Educação Física Socioeducativa

Carga horária total de 290h

TEMAS DAS AULAS
O QUE É O DEGASE?
DIREITOS HUMANOS
CIDADANIA
MEDIAÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO REF AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIOEDUCAÇÃO
IDENTIDADE DO SOCIOEDUCADOR
ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SAÚDE
JUVENTUDES
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO E RELIGIÃO
NOCÕES BÁSICAS DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)
ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO
REDAÇÃO OFICIAL
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
INTRODUÇÃO A CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ
INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS CIRCULARES
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ
ORIGENS COMUNITÁRIAS E HISTÓRIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (INDICADORES DE QUALIDADE, DESEMPENHO, DE RESULTADO) AVALIAR PROCESSOS E RESULTADOS
GOVERNANÇA, LIDERANÇA
ESTUDOS DE CASO
ATIVIDADES DE PESQUISA EXTRA
ESPORTE E JUVENTUDE
CULTURA NA SOCIOEDUCAÇÃO
OS SENTIDOS DO LAZER
GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Extensionistas Universitários de Assistência Socioeducativa e de Psicologia Socioeducativa

Carga horária total de 290h

TEMAS DAS AULAS
O QUE É O DEGASE?
DIREITOS HUMANOS
CIDADANIA

✓

9

MEDIAÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO REF AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIOEDUCAÇÃO
IDENTIDADE DO SOCIOEDUCADOR
ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SAÚDE
JUVENTUDES
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO E RELIGIÃO
NOÇÕES BÁSICAS DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)
SIAAD SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO SOBRE INFO DOS ADOLESCENTES (TUTORIAL)
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
INTRODUÇÃO A CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ
INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS CIRCULARES
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ
CONFERÊNCIA DE GRUPO FAMILIAR
ORIGENS COMUNITÁRIAS E HISTÓRIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA
GOVERNANÇA, LIDERANÇA
ESTUDOS DE CASO
ATIVIDADES DE PESQUISA EXTRA
PAS – PRONTUÁRIO DO ADOLESCENTE (TUTORIAL)
PNAISARI
RELATÓRIO (PRESENCIAL)
PIA (PRESENCIAL)
PPP/PPJ
FAMÍLIA

Extensionista Universitário de Pedagogia Socioeducativa

Carga horária total de 290h

TEMAS DAS AULAS
O QUE É O DEGASE?
DIREITOS HUMANOS
CIDADANIA
MEDIAÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO REF AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIOEDUCAÇÃO
IDENTIDADE DO SOCIOEDUCADOR
ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SAÚDE
JUVENTUDES
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO E RELIGIÃO
NOÇÕES BÁSICAS DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)
SIAAD SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO SOBRE INFO DOS ADOLESCENTES (TUTORIAL)
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
INTRODUÇÃO A CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ
INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS CIRCULARES
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ
CONFERÊNCIA DE GRUPO FAMILIAR
ORIGENS COMUNITÁRIAS E HISTÓRIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA
GOVERNANÇA, LIDERANÇA
ESTUDOS DE CASO
ATIVIDADES DE PESQUISA EXTRA
PAS – PRONTUÁRIO DO ADOLESCENTE (TUTORIAL)
PNAISARI

V
e

RELATÓRIO (PRESENCIAL)
PIA (PRESENCIAL)
PPP/PPI
FAMÍLIA

Extensionistas Universitários de Enfermagem Socioeducativa e Técnico de Enfermagem Socioeducativa

Carga horária total de 290h

TEMAS DAS AULAS
O QUE É O DEGASE?
DIREITOS HUMANOS
CIDADANIA
MEDIAÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO REF AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIOEDUCAÇÃO
IDENTIDADE DO SOCIOEDUCADOR
ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SAÚDE
JUVENTUDES
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO E RELIGIÃO
NOÇÕES BÁSICAS DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)
SIAAD SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO SOBRE INFO DOS ADOLESCENTES (TUTORIAL)
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
INTRODUÇÃO A CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ
INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS CIRCULARES
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ
CONFERÊNCIA DE GRUPO FAMILIAR
ORIGENS COMUNITÁRIAS E HISTÓRIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA
GOVERNANÇA, LIDERANÇA
ESTUDOS DE CASO
ATIVIDADES DE PESQUISA EXTRA
PAS - PRONTUÁRIO DO ADOLESCENTE (TUTORIAL)
PNAISARI
RELATÓRIO
PIA
PROTOCOLOS DE SAÚDE
FAMÍLIA

Extensionista Universitário de Interação Socioeducativa

Carga horária total de 406h

TEMAS DAS AULAS
O QUE É O DEGASE?
DIREITOS HUMANOS
CIDADANIA
MEDIAÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO REF AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIOEDUCAÇÃO
IDENTIDADE DO SOCIOEDUCADOR
ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SAÚDE
JUVENTUDES
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO E RELIGIÃO

✓

9

NOÇÕES BÁSICAS DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
INTRODUÇÃO A CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ
ORIGENS COMUNITÁRIAS E HISTÓRIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA
AValiação DE POLÍTICAS PÚBLICAS (INDICADORES DE QUALIDADE, DESEMPENHO, DE RESULTADO) AVALIAR PROCESSOS E RESULTADOS
GOVERNANÇA, LIDERANÇA
ESTUDOS DE CASO
ATIVIDADES DE PESQUISA EXTRA
WORD, EXCEL E POWER POINT
PRÁTICA DE DIREÇÃO DEFENSIVA 1
PRÁTICA DE DIREÇÃO DEFENSIVA 2
PRÁTICA DE DIREÇÃO DEFENSIVA 3
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS
PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO
IMPO - INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO
DOCUMENTAÇÃO E FLUXO OFICIAL PARA TRANSPORTE SOCIOEDUCATIVO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE VEÍCULOS
PROCEDIMENTOS DE ESCOLTA SOCIOEDUCATIVA
ALGEMAMENTO PARA DESLOCAMENTO MOTORIZADO
CONTROLE EMOCIONAL NO TRÂNSITO
AUTODEFESA SOCIOEDUCATIVA

Extensionista Universitário de Biblioteconomia Socioeducativa

Carga horária total de 406h

TEMAS DAS AULAS
O QUE É O DEGASE?
DIREITOS HUMANOS
CIDADANIA
MEDIAÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO REF AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIOEDUCAÇÃO
IDENTIDADE DO SOCIOEDUCADOR
ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SAÚDE
JUVENTUDES
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO E RELIGIÃO
NOÇÕES BÁSICAS DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO
REDAÇÃO OFICIAL
SIAAD SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO SOBRE INFO DOS ADOLESCENTES (TUTORIAL)
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
INTRODUÇÃO A CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ
INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS CIRCULARES
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ
CONFERÊNCIA DE GRUPO FAMILIAR
ORIGENS COMUNITÁRIAS E HISTÓRIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESTUDOS DE CASO
ATIVIDADES DE PESQUISA EXTRA
WORD, EXCEL E POWER POINT
BIBLIOTERAPIA (PRESENCIAL) I TURMA
GERENCIAMENTO DE PROJETOS
MEDIAÇÃO DE LEITURA

LEGISLAÇÃO REF AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SOCIOEDUCAÇÃO
IDENTIDADE DO SOCIOEDUCADOR
ASPECTOS JURÍDICOS DO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SAÚDE
JUVENTUDES
SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
DIVERSIDADE DE RAÇA, GÊNERO E RELIGIÃO
NOÇÕES BÁSICAS DO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
LIVRO DE OCORRÊNCIA
SERVIÇO DE ACESSO DE PESSOAL
ATUALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO
REDAÇÃO OFICIAL
SIAAD SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E GESTÃO SOBRE INFO DOS ADOLESCENTES (TUTORIAL)
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
INTRODUÇÃO A CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ
INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS CIRCULARES
EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAZ
CONFERÊNCIA DE GRUPO FAMILIAR
ORIGENS COMUNITÁRIAS E HISTÓRIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA
GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (INDICADORES DE QUALIDADE, DESEMPENHO, DE RESULTADO) AVALIAR PROCESSOS E RESULTADOS
GOVERNANÇA, LIDERANÇA
ESTUDOS DE CASO
ATIVIDADES DE PESQUISA EXTRA
RIO (REGISTRO INTERNO DE OCORRÊNCIA) E CAD (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR) JÁ TEM CURSO PRONTO
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS
CONTROLE DE DISTÚRBO DE AMBIENTE SOCIOEDUCATIVO
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO
SEGURANÇA PREVENTIVA
ENCONTROS DE FALA E ESCUTA

O **Projeto Atualização de Saberes da Socioeducação** será destinado apenas aos servidores efetivos do DEGASE, que atuam em qualquer unidade do órgão. Atualmente, o DEGASE conta com um total de 1961 (hum mil novecentos e sessenta e um) profissionais, dentre eles há contratados, extraquadros e estatutários, que são a grande maioria do quadro de recursos humanos. A proposta prevê a realização do curso de extensão na modalidade híbrida, conforme as temáticas apresentadas nas tabelas acima, para requalificação desses profissionais que atuam nas unidades de socioeducação do DEGASE e ainda, o pagamento de bolsa de estudos mensal durante todo o período formativo a todos aqueles que participarem e atenderem aos requisitos pré-estabelecidos.

A realização do curso de requalificação também contará com a parceria do Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente (NESA) da UERJ, setor da Universidade, responsável pela atenção integral à saúde de adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade, funcionando como unidade docente-assistencial nos níveis de atenção primária, secundária e terciária. A partir disso, espera-se formar, em cada unidade do DEGASE, um grupo de profissionais, com perfil

de multiplicadores, em temas de relevância para a saúde de adolescentes e jovens. A tabela a seguir apresenta as temáticas das aulas que serão realizadas em parceria com o NESA:

TEMAS DAS AULAS EM PARCERIA COM O NESA
SEXUALIDADES E AFETOS NA ADOLESCÊNCIA
SAÚDE MENTAL PARA O PÚBLICO JUVENIL
USO DE ALCÓOL E DROGAS NA ADOLESCÊNCIA
DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM COMO CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE
TEMAS TRANSVERSAIS A SOCIABILIDADE JUVENIL: RELAÇÕES RACIAIS E TRABALHO

Essa proposta de capacitação dos servidores efetivos do DEGASE, que estejam atuando em qualquer unidade do órgão, está alinhada aos parâmetros nacionais curriculares da Escola Nacional de Socioeducação, proporcionando formação continuada nos conhecimentos pertinentes ao campo da socioeducação e do Sistema de Garantia de Direitos; bem como oportunizando análises e reflexões do Sistema Socioeducativo, suas compreensões sobre práticas na execução das medidas socioeducativas, nos aspectos administrativos, políticos e pedagógicos, visando à construção coletiva do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE Resolução Conanda 119/2006 - Plano Nacional de Atendimentos Socioeducativo (SDH/2013, Resolução do CONANDA 160/2013).

O Projeto Novos Caminhos é destinado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (internação e semiliberdade) nas unidades do ao Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), e propõe a realização do curso de formação inicial a esses jovens para preparação deles ao mundo do trabalho com duração de 1 mês (carga horária de 16h). Essa é uma iniciativa de prevenção, pensada juntamente a equipe do DEGASE, de fundamental importância, por propiciar aos socioeducandos condições para modificar o seu meio, identificando suas habilidades e competências, através da educação e seus quatro pilares: **aprender a ser, aprender a fazer, aprender a conhecer e aprender a conviver.**

Já o Projeto Famílias que Somam irá promover o curso de capacitação básica para a família dos adolescentes que estão em medidas de privação e restrição de liberdade no DEGASE, com duração de 2 meses (carga horária de 64h), proporcionando a eles vivências e atividades que contribuam para o enriquecimento pessoal, formação cidadã e ampliação dos conhecimentos sobre o mundo e o mercado de trabalho, ofertando a cada participante condições de reflexão, percepção da sua realidade e das possibilidades de enfrentamento e superação da situação de vulnerabilidade social. Essa iniciativa prevê ainda uma bolsa de estudos mensal durante todo o período formativo a todos aqueles que participarem e atenderem aos requisitos pré-estabelecidos.

O Projeto Superação irá capacitar os egressos que cumpriram medidas de privação e restrição de liberdade junto ao DEGASE. O curso tem duração de 2 meses (carga horária 48h). Entende-

se por egresso do sistema socioeducativo, todo adolescente/jovem que tenha sido encaminhado por autoria de ato infracional ao sistema de justiça e, que em razão da extinção processual, esteja em processo de desvinculação com o sistema socioeducativo. A proposta do curso de formação inicial para os egressos visa a formação cidadã, a introdução ao mundo do trabalho, o enriquecimento pessoal, favorecendo a escolha de novos projetos de vida, de modo a contribuir para a redução dos casos de reincidência.

Diante do exposto, o projeto de criação do **Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES**, apresentado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PR-3), em parceria com o Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), torna-se imprescindível para o aprimoramento, ampliação, fortalecimento e a contínua avaliação da política pública de socioeducação no estado do Rio de Janeiro.

Funções Previstas no Projeto:


Sobre as funções previstas no projeto, na tabela abaixo elas são apresentadas, como também há o resumo de cada uma das funções e os valores unitários de remuneração, sem ser considerado o INSS, a serem pagos a cada ocupante, com especial atenção aos seguintes pontos:

- O valor total de pessoal não excederá o valor previsto na tabela apresentada no item 13, no campo de Despesas de Pessoal, salvo necessidade superveniente devidamente justificada;
- O valor individualmente pago a cada ocupante das funções previstas na tabela abaixo atende ao mercado e será escalonado de acordo com o grau de responsabilidade da função, da carga horária dedicada, da experiência profissional e/ou da titulação acadêmica, e nunca irá superar o montante individual em reais especificado na tabela abaixo para cada função;
- O quantitativo de ocupantes das funções não pode ser definido previamente, em razão da especificidade do projeto em si, que exige dinamismo no preenchimento de cada uma delas de acordo com a execução das etapas previstas no item 12. Em certos momentos do projeto será necessário um quantitativo maior de ocupantes numa função e menor em outra função;
- A prestação de contas a ser feita a *posteriori* deixará claro o quantitativo exato de ocupantes em cada função.

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	RESUMO DA FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Pesquisador Coordenador Geral	Coordenação do Projeto e do Observatório no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)	RS 3.000,00
Pesquisador Gerente de Projeto	Gestão do Projeto e das entregas planejadas dentro dos prazos estipulados	RS 13.000,00

Pesquisador Consultor 0	Gestão dos projetos, gestão de pessoas e gestão administrativa	R\$	20.000,00
Pesquisador Consultor I	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Pesquisadores Coordenador Geral, Gerente de Projeto, Consultor de Pesquisa e ao Secretários de Estado de Educação e ao DEGASE	R\$	19.600,00
Pesquisador Consultor II	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) ao Consultor I	R\$	16.000,00
Pesquisador Consultor III	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I e II	R\$	15.000,00
Pesquisador Consultor IV	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II e III	R\$	12.000,00
Pesquisador Consultor V	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III e IV	R\$	10.000,00
Pesquisador Consultor VI	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV e V	R\$	9.000,00
Pesquisador Consultor VII	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V e VI	R\$	8.000,00
Pesquisador Consultor VIII	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI e VII	R\$	7.000,00
Pesquisador Consultor IX	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII	R\$	6.800,00
Pesquisador Consultor X	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX	R\$	6.000,00
Pesquisador Consultor XI	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X	R\$	5.000,00
Pesquisador Consultor XII	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI	R\$	3.000,00
Pesquisador Consultor XIII	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII	R\$	2.000,00
Pesquisador Consultor XIV	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII	R\$	2.600,00
Pesquisador Consultor XV	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV	R\$	3.200,00
Pesquisador Consultor XVI	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos	R\$	1.600,00

	Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV		
Pesquisador Consultor XVII	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI	R\$	3.500,00
Pesquisador Consultor XVIII	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII	R\$	4.000,00
Pesquisador Consultor XIX	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII	R\$	14.000,00
Pesquisador Consultor XX	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX	R\$	13.000,00
Pesquisador Consultor XXI	Auxílio (em inovação, ensino, pesquisa, extensão, gestão ou administração) aos Consultores I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX	R\$	22.000,00
Bolsista Acadêmico	Auxiliar os pesquisadores nas pesquisas	R\$	1.500,00
Extensionista Universitário de Apoio Socioeducativo	1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Organizar e manter atualizado o arquivo de legislação e normas de interesse do DEGASE; 6. Receber, registrar, distribuir e controlar o fluxo de processos e da correspondência oficiais observadas as determinações do chefe imediato; 7. Organizar e manter atualizados os cadastros de funcionários e adolescentes; 8. Manter a escrituração e os arquivos de forma a permitir a verificação, sempre que necessário; 9. Prestar informações e esclarecimentos, no âmbito de sua competência; 10. Manter arquivados e atualizados os documentos de funcionários e adolescentes; 11. Registrar no cadastro dos funcionários e dos adolescentes quaisquer alterações ocorridas; 12. Providenciar a entrega, mediante registro, de qualquer solicitação funcional; 13. Pesquisar dados nos arquivos e informar sempre que solicitado; 14. Solicitar, com antecedência, os materiais a serem	R\$	2.908,29

	<p>utilizados; 15. Numerar e fazer circular informações quanto a atos, ofícios e demais documentos, ressalvado o sigilo legal; 16. Receber, registrar em livro próprio, distribuir por assunto e encaminhar ao setor competente, arquivando processos, ofícios e demais expedientes; 17. Elaborar e digitar documentos solicitados; 18. Reproduzir documentos necessários ao funcionamento das Unidades; 19. Elaborar, enviar e arquivar correspondências; 20. Executar tarefas referentes à instrução processual; 21. Expedir carteira de identificação funcional; 22. Informar, sempre que for solicitado, acerca da tramitação de qualquer documentação; 23. Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente; 24. Realizar o cadastramento e inclusão de informações administrativas da área onde esteja executando suas atividades no Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD, zelando pela integridade e segurança do sistema; 25. Utilizar o Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD como ferramenta para consulta, coleta e consolidação dos dados necessários à execução de suas atribuições; 26. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta; 27. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional; 28. Executar determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE.</p>	
<p>Extensionista Universitário de Atendimento Socioeducativo - Masculino</p>	<p>1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Auxiliar no recolhimento dos pertences pessoais dos adolescentes em sua entrada no DEGASE, registrando-os no livro próprio e fornecendo os devidos recibos, devolvendo os mesmos, aos respectivos adolescentes, quando de sua saída das Unidades, mediante recibo de entrega; 6. Auxiliar na execução de determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE; 7. Fazer cumprir a lei, os deveres e direitos do adolescente nas Unidades de execução de medida socioeducativa; 8. Registrar em livro próprio as ocorrências do plantão; 9. Zelar pela segurança física do adolescente.</p>	<p>RS 2.908,29</p> 

evitando situações de risco; 10. Auxiliar na contenção nos casos de rebeliões, indisciplinas e evasões; 11. Auxiliar no cuidado, planejamento, execução ou melhoria das medidas de segurança do estabelecimento; 12. Participar da ronda noturna nos alojamentos, sistematicamente e sem prévio aviso, zelando pela integridade física dos adolescentes sob seus cuidados; 13. Desenvolver atividades do cotidiano junto aos adolescentes, incluindo-se o despertar, as refeições, verificação da higiene corporal e banho, dando as orientações necessárias e estimulando e promovendo a troca de roupa pessoal, de cama e de banho, distribuição de escovas de dente e outros objetos; 14. Prestar assistência aos adolescentes nos horários das refeições, visando atitudes aceitas socialmente e servindo alimentação àqueles que não têm condição de fazê-lo sozinho, se não houver absolutamente, técnico de enfermagem para o cumprimento da função; 15. Acompanhar, encaminhar e realizar, com os adolescentes, atividades internas e externas de recreação; 16. Zelar pelo cumprimento de horários e programações, reunindo os adolescentes para entrada e saída da sala de atividades, oficinas, alojamentos, recreação e outros locais afins; 17. Observar o comportamento dos adolescentes, dialogando com os mesmos ou providenciando encaminhamento às áreas especializadas; 18. Realizar atividades integradas a setores afins à equipe técnica; 19. Auxiliar no planejamento e execução de atividades socioeducativas sob supervisão, em conformidade com a Proposta Pedagógica do Programa, atividades educativas, esportivas e socioculturais em articulação com a Equipe Técnica; 20. Participar de reuniões ou programas para estudo, em situações comuns ou específicas, referentes aos adolescentes; 21. Estimular e promover o encaminhamento de alunos à assistência médica e odontológica em atendimento ao direito à vida e à saúde; 22. Manter constante observação sobre os adolescentes, de forma a prevenir ausências desautorizadas ou evasões das dependências das unidades; 23. Auxiliar nos serviços de escoltas e acompanhamento nas tarefas internas e externas; 24. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda; 25. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional.



9

<p>Extensionista Universitário Atendimento Socioeducativo Feminino</p>	<p>de</p> <p>-</p> <p>I. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Auxiliar no recolhimento dos pertences pessoais dos adolescentes em sua entrada no DEGASE, registrando-os no livro próprio e fornecendo os devidos recibos, devolvendo os mesmos, aos respectivos adolescentes, quando de sua saída das Unidades, mediante recibo de entrega; 6. Auxiliar na execução de determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE; 7. Fazer cumprir a lei, os deveres e direitos do adolescente nas Unidades de execução de medida socioeducativa; 8. Registrar em livro próprio as ocorrências do plantão; 9. Zelar pela segurança física do adolescente, evitando situações de risco; 10. Auxiliar na contenção nos casos de rebeliões, indisciplinas e evasões; 11. Auxiliar no cuidado, planejamento, execução ou melhoria das medidas de segurança do estabelecimento; 12. Participar da ronda noturna nos alojamentos, sistematicamente e sem prévio aviso, zelando pela integridade física dos adolescentes sob seus cuidados; 13. Desenvolver atividades do cotidiano junto aos adolescentes; incluindo-se o despertar, as refeições, verificação da higiene corporal e banho, dando as orientações necessárias e estimulando e promovendo a troca de roupa pessoal, de cama e de banho, distribuição de escovas de dente e outros objetos; 14. Prestar assistência aos adolescentes nos horários das refeições, visando atitudes aceitas socialmente e servindo alimentação àqueles que não têm condição de fazê-lo sozinho, se não houver absolutamente, técnico de enfermagem para o cumprimento da função; 15. Acompanhar, encaminhar e realizar, com os adolescentes, atividades internas e externas de recreação; 16. Zelar pelo cumprimento de horários e programações reunindo os adolescentes para entrada e saída da sala de atividades, oficinas, alojamentos, recreação e outros locais afins; 17. Observar o comportamento dos adolescentes, dialogando com os mesmos ou providenciando encaminhamento às áreas especializadas;</p>	<p>RS 2.908,29</p>
--	--	--------------------



	<p>18. Realizar atividades integradas a setores afins à equipe técnica; 19. Auxiliar no planejamento e execução de atividades socioeducativas sob supervisão, em conformidade com a Proposta Pedagógica do Programa, atividades educativas, esportivas e socioculturais em articulação com a Equipe Técnica; 20. Participar de reuniões ou programas para estudo, em situações comuns ou específicas, referentes aos adolescentes; 21. Estimular e promover o encaminhamento de alunos à assistência médica e odontológica em atendimento ao direito à vida e à saúde; 22. Manter constante observação sobre os adolescentes, de forma a prevenir ausências desautorizadas ou evasões das dependências das unidades; 23. Auxiliar nos serviços de escoltas e acompanhamento nas tarefas internas e externas; 24. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda; 25. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional.</p>	
<p>Extensionista Universitário de Interação Socioeducativa</p>	<p>1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; 6. Cumprir escala de trabalho; 7. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; 8. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; 9. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; 10. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; 11. Informar-se sobre o itinerário e conduzir o veículo em viagens dentro e fora do território a serviço do Sistema Socioeducativo; 12. Controlar o consumo de lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; 13. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, bem como solicitar manutenção, quando necessário; 14. Manter-se atualizado com as normas e legislação de</p>	<p>R\$ 2.418,83</p>

	<p>trânsito; 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação socioeducativa; 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; 18. Dirigir defensivamente.</p>	
<p>Extensionista Universitário de Pedagogia Socioeducativa</p>	<p>1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Solicitar documentação escolar do adolescente referente ao período anterior à sua apreensão para fins de matrícula atualizada; 6. Matricular os adolescentes e incentivar sua permanência na rede de ensino buscando a participação da família em seu processo de escolarização, mantendo registro atualizado de seu desempenho em formulário próprio; 7. Inserir os adolescentes e incentivar a permanência dos adolescentes em atividades voltadas para a profissionalização / geração de renda, buscando a participação da família nesse processo, mantendo registro atualizado de seu desempenho em formulário próprio; 8. Inserir os adolescentes nos exames Nacionais de Avaliação e acompanhar os seus resultados; 9. Participar da construção, desenvolvimento e evolução do Plano Individual de Atendimento – PIA, junto à equipe multidisciplinar; 10. Participar de Conselhos de Classe e demais ações pedagógicas, junto às Escolas; 11. Viabilizar o processo de integração entre a Unidade Escolar e a Unidade Socioeducativa de Internação, a fim de criar espaço comum de troca e crescimento institucional; 12. Confeccionar Relatórios, Pareceres e/ou Síntese Informativas sobre cada adolescente com vistas à remessa ao Judiciário e/ou demais órgãos; 13. Organizar a grade de atividades dos adolescentes, sempre respeitando o horário escolar; 14. Assegurar a participação dos adolescentes em atividades profissionalizantes, esportivas, culturais e de lazer, respeitando suas escolhas e interesses; 15. Produzir e analisar documentos que possam traduzir o desempenho individual e coletivo nos eixos da educação, cultura, esporte e lazer; 16.</p>	<p>RS 3.554,58</p>

	<p>Assessorar o Diretor da Unidade Socioeducativa em todas as ações pedagógicas; 17. Elaborar, participar, acompanhar e avaliar processos de capacitação profissional e formação continuada no âmbito de sua competência; 18. Buscar a atualização constante com vistas à eficácia e eficiência de suas práticas socioeducativas; 19. Participar da construção e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Socioeducativa em conjunto com os demais atores envolvidos nesse processo; 20. Participar de Estudos de casos; 21. Participar de Reuniões Interdisciplinares; 22. Utilizar o Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes - SIIAD como ferramenta para consulta, coleta e consolidação dos dados necessários à execução de suas atribuições; 23. Executar determinações judiciais e / ou administrativas em consonância com os documentos normativos e legislações em vigor, no âmbito da atuação da Pedagogia; 24. Registrar em livro próprio as ocorrências do plantão; 25. Zelar pelo patrimônio sob sua guarda; 26. Portar no interior da Unidade, obrigatoriamente, crachá de identificação funcional.</p>	
<p>Extensionista Universitário de Psicologia Socioeducativa</p>	<p>1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Acolher o adolescente desde seu ingresso em qualquer unidade do DEGASE, bem como orientá-lo, assisti-lo e acompanhá-lo no decorrer do período do cumprimento de sua medida socioeducativa, mantendo o foco na promoção da Saúde Mental e na garantia de direitos fundamentais da pessoa humana; 6. Acolher, orientar e acompanhar os familiares dos adolescentes durante o período em que este estiver cumprindo medida socioeducativa, providenciando os encaminhamentos para atendimento, apoio psicológico e de prevenção no campo da Saúde Mental; 7. Realizar atendimento psicológico individual e em grupo com os adolescentes, bem como às famílias, efetuando os devidos registros nos respectivos prontuários; 8. Manter postura ética, assegurando o devido sigilo profissional, em relação à medida socioeducativa e aos procedimentos</p>	<p>R\$ 3.554,58</p>

previstos para sua avaliação, acompanhamento e tratamento; 9. Participar da implementação do Plano Político Pedagógico; 10. Elaborar e implementar o Plano Individual de Atendimento do adolescente em conflito com a lei; 11. Sensibilizar e incentivar o adolescente a refletir sobre sua trajetória de vida, como forma de visualizar possibilidades de acordo com os pilares da educação socioeducativa para construção de seu projeto futuro; 12. Elaborar e participar de Reunião de Estudo de Caso Supervisionado, para ampliar a compreensão do contexto familiar, social e comunitário, considerando a singularidade do adolescente em foco, as condições do ato infracional praticado e as perspectivas de intervenção e encaminhamentos, visando seu retorno ao convívio familiar e comunitário; 13. Participar das Reuniões Gerais dos Psicólogos, Reuniões de Estudo de Caso e Supervisão; 14. Realizar diagnósticos psicológicos, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso; 15. Elaborar Relatórios Técnicos Avaliativos, segundo a Resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 006/2019, sinalizando como o adolescente tem enfrentado o período de permanência no Sistema Socioeducativo, seu compromisso com o cumprimento da medida, encaminhamentos propostos e perspectivas para o futuro, preparando-os para a progressão, manutenção ou regressão das Medidas Socioeducativas; 16. Orientar educadores sociais, demais funcionários da instituição e parceiros, quanto aos procedimentos e abordagens junto aos adolescentes e seus familiares, no período em que são atendidos pelo DEGASE; 17. Participar da elaboração, desenvolvimento e implementação de programas e projetos, de comum acordo com a Divisão de Psicologia e Escola de Gestão Socioeducativa Professor Paulo Freire - EGSE, para a melhoria das condições, de metodologia de trabalho e do atendimento aos adolescentes e familiares, com a devida fundamentação técnico-metodológica em consonância com o SINASE; 18. Participar de equipes interdisciplinares, grupos de trabalho, reuniões técnicas, fóruns, cursos, palestras, seminários, para atualização, aperfeiçoamento teórico, aprimoramento constante de suas práticas cotidianas e intercâmbio de experiências, (em razão das diferentes percepções e abordagens de cada categoria), constituindo uma rede interna e



externa de parcerias, em razão da incompletude profissional e institucional;

19. Orientar e supervisionar estagiários, contribuindo para a formação dos estudantes dos Cursos de Psicologia (graduação, especialização, mestrado, doutorado) que demonstrem interesse em conhecer ou atuar no campo da Psicologia Jurídica ou da aplicação das medidas socioeducativas;

20. Tratar os adolescentes com demanda relativa ao uso e abuso de álcool e drogas, incluindo a orientação aos seus familiares;

21. Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa, visando o protagonismo juvenil, a educação pelos valores e a cultura da trabalhabilidade, segundo os princípios da orientação vocacional;

22. Acolher, orientar e encaminhar os servidores do DEGASE, com demandas relativas à saúde no trabalho, inclusive, nos casos de readaptação funcional (NUPST);

23. Representar o DEGASE e/ou a categoria profissional dos Psicólogos em eventos externos, quando designado pela Direção-Geral do DEGASE, pela Coordenação de Saúde Integral e Reinserção Social ou pela Divisão de Psicologia, para debater assuntos pertinentes às Medidas Socioeducativas e/ou a atuação do profissional de Psicologia no atendimento aos adolescentes e seus familiares;

24. Acolher o adolescente egresso promovendo a orientação psicológica melhor indicada;

25. Desenvolver estudos, pesquisas e produções técnicas relativas às práticas cotidianas, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, divulgando as experiências e propiciando maior visibilidade da atuação do psicólogo no âmbito do DEGASE;

26. Manter a Divisão de Psicologia informada sobre as ações desenvolvidas nas unidades e serviços referentes à psicologia;

27. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de Psicologia no DEGASE;

28. Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos adolescentes em conflito com a lei;

29. Reafirmar o cadastramento e inclusão de informações dos adolescentes internos no DEGASE e de seus familiares ou responsáveis, no Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes - SIIAD e no Prontuário Único Móvel, zelando pela integridade e segurança do Sistema;


30. Utilizar o Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes - SIIAD como

	<p>ferramenta para consulta, coleta e consolidação dos dados necessários à execução de suas atribuições; 31. Registrar em livro próprio, as ocorrências do plantão; 32. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta; 33. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional; 34. Executar determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE.</p>	
<p>Extensionista Universitário Assistência Socioeducativa</p>	<p>de</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Intervir em matéria e situações pertinentes ao Serviço Social nas Unidades de atendimento socioeducativo do DEGASE; 6. Definir, em parceria com a Divisão Técnica de Serviço Social, as referências teórico-metodológicas, instrumentos e técnicas adequados e necessários à intervenção do/a Assistente Social no DEGASE; 7. Executar suas ações em espaço adequado ao atendimento técnico, a fim de que seja garantido o sigilo profissional e de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 5261/08; 8. Atender e prestar acompanhamento técnico-social a adolescentes, familiares e responsáveis durante o aguardo de decisão judicial, bem como durante o cumprimento de medida socioeducativa; 9. Registrar suas intervenções profissionais em espaços adequados, de modo a garantir a continuidade das ações do Serviço Social no espaço sócio-ocupacional, bem como preservar o material técnico referente aos/às adolescentes, de modo a garantir o sigilo de seu conteúdo; 10. Participar, juntamente com os demais profissionais técnicos, da elaboração de critérios de visita aos adolescentes, respeitando a garantia de direitos e os diversos arranjos familiares presentes na realidade brasileira contemporânea; 11. Investigar e produzir estudos, documentações e sistematizações de informações que tragam subsídios a projetos e ações do Serviço Social no DEGASE; 12. Elaborar, coordenar, executar e constituir comissões e grupos de trabalho para avaliar planos, programas e projetos, em matéria pertinente ao Serviço 	<p>RS 3.554,58</p>

Social; 13. Integrar equipe interprofissional para realizar estudos de caso, reuniões e congêneres sobre adolescentes, famílias e suas referências comunitárias, a fim de subsidiar intervenções e documentos técnicos; 14. Elaborar pareceres e relatórios sociais para subsidiar as ações do Poder Judiciário; 15. Elaborar projetos de intervenção em matéria de Serviço Social, bem como participar daqueles de caráter multidisciplinar e interdisciplinar; 16. Democratizar informações aos/as usuários/as do Serviço Social, que sejam pertinentes ao acompanhamento técnico realizado, de forma que sejam utilizadas para o fortalecimento de seus interesses e direitos; 17. Identificar, mobilizar e articular recursos, serviços e direitos propiciados por órgãos públicos e da sociedade civil, que favoreçam adolescentes, familiares e responsáveis atendidos/as pelo DEGASE; 18. Avaliar, juntamente com os/as demais profissionais técnicos, o acesso ao espaço institucional de candidatos a ações de voluntariado e ações diversas da sociedade civil, com base nas garantias legais definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente; 19. Participar de projetos que contribuam para melhoria das condições de trabalho no DEGASE; 20. Participar da seleção e supervisão de estagiários/as de Serviço Social no DEGASE; 21. Buscar atualização constante, visando uma prática mais competente; 22. Acompanhar o adolescente no processo de (re) avaliação das medidas socioeducativas no Juizado da Infância e da Juventude, quando avaliada a necessidade técnica; 23. Participar de ações de promoção social voltadas para o/a adolescente egresso/a do Sistema Socioeducativo, bem como suas famílias e responsáveis; 24. Organizar e participar de eventos e atividades acadêmicas, com a parceria da Divisão Técnica de Serviço Social, a Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire e setores afins, no sentido de garantir o aprimoramento profissional em serviço; 25. Atuar na construção de ações do campo socioeducativo pertinentes à questão racial, de gênero, geracional, da família, da seguridade social, da religião, do trabalho, do emprego e da geração de renda, respeitando a diversidade e os grupos socialmente discriminados; 26. Democratizar informações referentes à dinâmica institucional junto aos usuários e responsáveis, com base na legislação vigente, facilitando o seu acesso aos

	<p>direitos e serviços existentes na rede intra e extra institucional; 27. Contribuir para viabilizar a participação efetiva dos/as usuários/as em geral, na elaboração dos programas e projetos a eles destinados; 28. Participar, sempre que necessário, do processo de avaliação das medidas socioeducativas no Estado; 29. Produzir estudos de caso, pareceres, relatórios, projetos de intervenção e de outra natureza, pertinentes ao Serviço Social, relacionados ao/á adolescente e à sua família, de forma a subsidiar o acompanhamento das medidas socioeducativas; 30. Atender e prestar acompanhamento técnico aos/às servidores/as, no campo da saúde do trabalhador; 31. Prestar orientação social, identificar recursos e esclarecer familiares, amigos/as e responsáveis a respeito dos direitos sociais, incluindo os benefícios socioassistenciais e previdenciários; 32. Prestar esclarecimentos, assessoramento e consultoria a setores e profissionais, no que se refere ao âmbito do Serviço Social; 33. Participar de espaços de discussão que sejam pertinentes à sua prática profissional, e que fortaleçam o Projeto Ético Político do Serviço Social; 34. Realizar cadastramento e inclusão de informações dos/as adolescentes atendidos/as pelo DEGASE e de seus familiares ou responsáveis no Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes - SIIAD - e no Prontuário Único Móvel, zelando pela integridade e segurança do Sistema; 35. Utilizar o Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes - SIIAD - como ferramenta para consulta, coleta e consolidação dos dados necessários ao exercício de suas atribuições; 36. Registrar em livro próprio as ocorrências do plantão; 37. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta; 38. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional; 39. Executar determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE.</p>	
<p>Extensionista Universitário de Enfermagem Socioeducativa</p>	<p>1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Organização e direção dos serviços de</p>	<p>RS 3.554,58</p>

enfermagem; 6. Realizar supervisão dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades do DEGASE; 7. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; 8. Planejamento e organização de campanhas de imunização nas unidades de internação e internação provisória do DEGASE; 9. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; 10. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; 11. Consulta de enfermagem e prescrição da assistência de enfermagem; 12. Prestar assistência de enfermagem à gestante, de acordo com o disposto na Lei Federal de Exercício de Enfermagem; 13. Acompanhar adolescente sobre investigação epidemiológica/sorológica; 14. Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; 15. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; 16. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência dos adolescentes nos diferentes níveis de atenção à saúde; 17. Elaborar pareceres e relatórios para subsidiar projetos de construção ou reforma de unidades de internação; 18. Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; 19. Integrar equipe multiprofissional responsável pelas medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; 20. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; 21. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; 22. Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo; 23. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de Enfermagem no DEGASE; 24. Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos adolescentes em conflito com a lei; 25. Realizar o cadastramento e inclusão de informações dos adolescentes internos no

	<p>DEGASE e de seus familiares ou responsáveis, no Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD e no prontuário único móvel, zelando pela integridade e segurança do sistema; 26. Utilizar o Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD como ferramenta para consulta, coleta e consolidação dos dados necessários ao exercício de suas atribuições; 27. Registrar em livro próprio, as ocorrências do plantão; 28. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta; 29. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional; 30. Executar determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE.</p>	
<p>Extensionista Universitário Técnico em Enfermagem Socioeducativa</p>	<p>1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Integrar a equipe de saúde no atendimento aos adolescentes sob a responsabilidade do DEGASE; 6. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, solicitando atendimento médico e/ou odontólogo quando identificada a necessidade; 7. Orientar os adolescentes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições médicas; 8. Ministrando medicamentos e aplicar nebulização conforme prescrição médica; 9. Realizar curativos com técnica asséptica; 10. Executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina; 11. Acompanhar os adolescentes nos casos necessitados e atendimento na rede hospitalar; 12. Coletar material e/ou acompanhar o adolescente para exames laboratoriais; 13. Prestar os primeiros socorros quando da ausência de médicos na Unidade do DEGASE, encaminhando os casos mais graves para o hospital mais próximo; 14. Solicitar medicamento e insumos de saúde a farmácia, controlando de forma eficaz o estoque reserva; 15. Controlar a data de validade dos medicamentos e insumos de saúde; 16. Realizar controle de medicamentos psicotrópicos; 17. Prestar cuidados de higiene corporal ao adolescente incapaz de fazê-lo por conta própria e auxiliá-lo durante a alimentação; 18. Elaborar mapa mensal de atendimentos</p>	<p>RS 2.908,29</p> 

	<p>realizados; 19. Registrar a evolução diária do paciente em livro próprio e/ou ficha própria; 20. Participar de atividades de educação em saúde; 21. Executar atividades de desinfecção e esterilização; 22. Encaminhar ao serviço de nutrição as prescrições médicas de alimentação diferenciada; 23. Zelar pelos materiais e equipamentos do setor, solicitando manutenção e reparo quando necessário; 24. Participar de reuniões quando convocado; 25. Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente, no estudo dos casos dos adolescentes em conflito com a lei; 26. Realizar o cadastramento e inclusão de informações dos adolescentes internos no DEGASE no Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD e no prontuário único móvel, zelando pela integridade e segurança do sistema; 27. Utilizar o Sistema de Identificação de Adolescentes – SIAD como ferramenta para consulta, coleta e consolidação dos dados necessários à execução de suas atribuições; 28. Registrar em livro próprio, as ocorrências do plantão; 29. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta; 30. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional; 31. Executar determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE.</p>	
<p>Extensionista Universitário de Biblioteconomia</p>	<p>1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Administrar e dirigir Bibliotecas; 6. Fornecer as orientações técnicas para a implantação/revitalização desses espaços; 7. Promover a gestão sobre os acervos (critérios de seleção, podendo existir uma comissão de seleção com os pares ligados aos socioeducandos, como: agentes socioeducativos, técnicos e agentes de leitura); 8. Realizar a sistematização do acervo (Classificação, Tombamento e Catalogação); 9. Realizar a coordenação do Programa de incentivo à leitura do Departamento; 10. Executar o Serviço de empréstimo do material bibliográfico; controlando empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos; 11. Disseminar as práticas e as teorias da</p>	<p>RS 3.554,58</p>

	técnica biblioteconômica nas unidades do DEGASE; 12. Dar publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca; 13. Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de Biblioteconomia no DEGASE; 14. Planejar a difusão cultural, na parte que se refere a serviços de biblioteca.	
Extensionista Universitário de Educação Física	1. Realizar o curso de Extensão Universitária da UERJ, cumprindo com a carga horária exigida; 2. Realizar a capacitação de ambientação e acolhimento do DEGASE, cumprindo com a carga horária exigida; 3. Desenvolver pesquisas e atividades acadêmicas propostas pela UERJ em parceria com DEGASE; 4. Produzir e coletar dados e experiências diretamente nas funções socioeducativas exercidas; 5. Executar determinações administrativas, bem como, todas as normas emanadas pelo DEGASE; 6. Participar na elaboração do projeto educacional da Unidade Escolar; 7. Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, no âmbito da sua atuação; 8. Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica, conforme organograma prévio estabelecido pela diretoria ou coordenadorias; 9. Proceder continuamente à avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho quando necessário; 10. Registrar, em documento próprio, a frequência dos alunos, o conteúdo programático e o resultado da avaliação do processo ensino-aprendizagem; 11. Integrar os conselhos de classe; 12. Participar das reuniões administrativo-pedagógicas, conforme prévia convocação das Unidades Escolares; 13. Buscar a atualização constante, visando uma prática mais competente; 14. Fundamentar sua prática docente em trocas de experiências estabelecidas entre professores e alunos; 15. Privilegiar uma metodologia que seja garantidora do processo de apropriação, construção, reconstrução e ampliação do conhecimento do educando; 16. Informar, ao Diretor da Unidade, quando da infringência do Art. 56 da Lei 8069/90; 17. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta; 18. Portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá como identificação funcional; 19. Executar determinações judiciais e/ou administrativas, bem como todas as normas emanadas do DEGASE.	RS 3.554,58
Bolsas de Ensino e Extensão – Projeto Famílias que Somam	Bolsas de capacitação	RS 500,00

Bolsas de Ensino e Extensão – Projeto Saberes Profissionais (Capacitação dos servidores efetivos lotados em qualquer unidade do DEGASE)	Bolsas de capacitação	RS	500,00
---	-----------------------	----	--------

Justificativa da Proposição:

A Universidade pública é o lugar, por excelência, do desenvolvimento da pesquisa científica, da produção de conhecimento e da formação de quadros qualificados para atuação nas esferas pública e privada. Ela deve ter um compromisso com os problemas do nosso tempo e produzir conhecimento que traga benefícios sociais e econômicos para o conjunto da sociedade. Daí a importância da conjugação de esforços para o desenvolvimento de projetos integrados que visam a resolução de problemas e a melhoria na prestação de serviços públicos à população.

Na administração pública, a produção do conhecimento aprimora o desempenho das organizações e cumpre um importante papel social e democrático, na medida em que possibilita maior efetividade e transparência das ações governamentais, como também a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. É nesse sentido que se consolida a parceria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com o Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), órgão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a realização deste projeto de criação do **Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES**.

Com a proposta de ser um espaço para articulação de práticas de pesquisa e ensino da universidade, aplicadas diretamente na gestão pública estadual para o fortalecimento do processo decisório, da transparência e da política pública de socioeducação no estado do Rio de Janeiro, por meio da atuação conjunta com o Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), o **Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES**, também pretende fomentar o ambiente de pesquisas acadêmicas relacionadas ao tema da socioeducação, contribuindo em diferentes linhas de pesquisa da UERJ, minimizando a lacuna existente entre a teoria e a prática no estudo dessa temática, de modo a fortalecer o diálogo entre a academia e a gestão pública. Os saberes e práticas dos profissionais do DEGASE, assim como os estudos e formações promovidas pela Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, farão parte desse diálogo.

Com foco na qualificação dos profissionais socioeducativos, o **LABES** vislumbra o aprimoramento da função pública em prol de uma atuação eficiente, qualificada, humanista e socialmente referenciada, por meio do **Programa de Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador** que se alinha à perspectiva de atuação da universidade de maneira orientada

para as demandas da sociedade e junto com outras esferas do poder público estadual, desenvolvendo estudos, capacitações e atividades acadêmicas que contribuam para o enfrentamento dos desafios relacionados ao atendimento às crianças e adolescentes em conflito com a lei, sem descuidar da promoção da cidadania e da defesa dos Direitos Humanos, subsidiando órgãos governamentais nas intervenções concretas na realidade e na consolidação de políticas públicas para a área da socioeducação.

Nesse sentido, o LABES também irá atuar junto com o DEGASE no **Projeto Atualização dos Saberes da Socioeducação**, curso com bolsa de estudos mensal voltado apenas para os servidores efetivos do DEGASE que atuam nas unidades do órgão, cujo objetivo é abordar as temáticas essenciais que tocam o cotidiano socioeducativo e que são transversais à sociabilidade juvenil, dentre elas estão as ações de saúde de adolescentes e jovens cuja abordagem será feita em parceria com o Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente (NESA) da UERJ.

O NESA foi criado em 1974, e é o setor da Universidade responsável pela atenção integral à saúde de adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade, funcionando como unidade docente-assistencial nos níveis de atenção primária, secundária e terciária. Tornou-se um centro de referência nacional e internacional de treinamento, consultoria, realização de pesquisas e trabalhos de extensão na área em que atua e conta com uma equipe multiprofissional, composta por médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, recreadores, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, entre outros. Nesse sentido, espera-se com essa parceria irá formar, em cada unidade do DEGASE um grupo de profissionais, com perfil de multiplicadores, em temas de relevância para a saúde de adolescentes e jovens.

Além disso, espera-se com a requalificação dos servidores do DEGASE aprofundar reflexões acerca da identidade do órgão, promovendo maior engajamento entre os socioeducadores e estimulando a dinâmica permanente de fala e escuta para consolidação de princípios como pertencimento, reconhecimento e presença. A requalificação dos servidores efetivos que estão lotados nas unidades do DEGASE, também tem o intuito de evitar o desequilíbrio das dinâmicas de trabalho no órgão, diante da entrada dos novos Extensionistas Universitários.

Para além de fomentar pesquisas, capacitação, atividades acadêmicas e a qualificação dos profissionais socioeducativos, o **Laboratório Estudos Socioeducativos - LABES** também irá sistematizar e disseminar o conhecimento produzido e aplicado no projeto sobre os diferentes aspectos da atuação do DEGASE e da relação dos profissionais socioeducativos junto aos adolescentes envolvidos em atos ilícitos, em conflito com a lei e egressos do sistema, bem como à comunidade socioeducativa, por meio da publicação de livros acadêmicos, elaboração e distribuição gratuita de cartilha informativa, criação de site e a realização de eventos científicos e acadêmicos.

Respeitando a política de pesquisa estruturada por setor específico da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, a ESGSE é uma coordenação do DEGASE que objetiva a

formação do servidor e o fomento, registro e organização dos saberes socioeducativos ali desenvolvidos através de pesquisas e eventos.

O LABES e o DEGASE irão atuar no **Projeto Novos Caminhos**, que visa implementar ações para beneficiar os jovens/adolescentes em conflito com a lei, que estão excluídos e marginalizados socialmente. A exclusão que os expõem ao risco social, aliada à vulnerabilidade para aliciamento de práticas de atividades ilícitas, não se inicia com o ato infracional em si, mas sim de um processo cumulativo de vivência "à margem" da cidadania, o que não se extingue ao término de sua medida socioeducativa. Com intuito de contribuir para a mudança desse cenário, o LABES irá estruturar e oferecer um curso de formação para estes jovens/adolescentes, tendo em vista o resgate da cidadania e a preparação deles para o mundo do trabalho.

Diante da importância do papel da família, do fortalecimento do vínculo afetivo e do esforço conjunto com os familiares desses jovens/adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas para a construção de parâmetros mais salutares, nos quais eles possam superar os desafios da situação de vulnerabilidade, crescer, se desenvolver para tornarem-se cidadãos conscientes, o LABES e o DEGASE irão atuar no **Projeto Famílias que Somam**, por meio da estruturação do curso de formação inicial para família de cada interno do sistema socioeducativo, bem como do egresso e do pagamento de bolsa de estudos mensal durante todo o percurso formativo. A implementação será feita em parceria com equipe especializada do DEGASE, através da Coordenação de saúde Integral e Reinserção Social (CSIRS), proporcionando às famílias, o acesso a atividades e vivências que os capacitem não só para conhecimentos práticos, mas também, que lhes permitam compreender de forma mais ampliada as relações com o mundo do trabalho e possibilidades de empreendedorismo e seus papéis enquanto cidadãos.

As medidas socioeducativas são ações com características bem peculiares, uma vez que se constituem em procedimentos advindos do Estado, destinados a garantir padrões de responsabilização pessoal e social com resposta administrativa à sociedade diante dos sujeitos implicados em atos infracionais. Tal processo se estabelece a partir do cumprimento de um fluxo compulsório, que seria capaz de viabilizar as condições básicas para o retorno familiar e comunitário dos envolvidos em atos infracionais a partir da inserção em políticas sociais.

Nesse sentido, o LABES e o DEGASE irão atuar junto aos egressos do sistema socioeducativo, por meio do **Projeto Superação**, oferecendo um curso de formação para esses jovens/adolescentes que cumpriram medida socioeducativa no DEGASE, garantindo a eles o direito à educação, a oportunidade de aprendizagem, uma formação cidadã e de qualificação para o mundo do trabalho, de modo a contribuir para a redução da reincidência e para a escolha de novos projetos de vida.

O plano de trabalho desenvolvido para ser aplicado neste projeto faz parte do programa de atuação universitária estruturado no Projeto Estratégico Segurança Pública, Cidadania e

Democracia da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UERJ (PR-3), que tem capilarizado sua atuação em colaboração com as políticas públicas de Estado que visam ao desempenho da cidadania, a qual se constitui como um dos objetivos precípuos da educação.

É nesse sentido que o **Laboratório Estudos Socioeducativos - LABES** se torna fundamental para a análise e compreensão acerca do tema e da política pública de socioeducação no Estado do Rio de Janeiro, a partir do trabalho de pesquisa, ensino e produção aplicada de conhecimento, se consolidando com um espaço permanente de reflexão sobre a atuação do DEGASE, e de capacitação continuada dos Extensionistas Universitários em Saberes do Sócioeducador, como também dos servidores efetivos do DEGASE (Projeto Atualização dos Saberes da Socioeducação), de formação básica para os jovens/adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (Projeto Novos Caminhos), seus familiares (Projeto Famílias que Somam) e para os egressos do sistema socioeducativo (Projeto Superação).

Esta parceria da UERJ com o DEGASE para a execução do presente projeto, se mostra inteiramente adequada, tendo em vista a atividade científica de inovação, ensino, pesquisa, extensão e produção acadêmica, como estratégia para o desenvolvimento social (fulcrada, entre outros, no art. 309 da Constituição do Estado do RJ, no art. 1º, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei 10.973/2004, nos arts. 1º e 2º, inciso I, da Lei Estadual RJ 5.361/2008; e nos AEDAs 013 e 17/REITORIA/2021 da UERJ).

Objetivo Geral do Laboratório de Estudos Socioeducativos (LABES):

O projeto de criação do **Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES**, coaduna com a implementação da política pública de socioeducação no estado do Rio de Janeiro, e tem o objetivo de formar e capacitar Extensionistas Universitários em Saberes do Sócioeducador e de capacitar profissionais operadores da socioeducação, pesquisar e produzir conhecimento sobre as temáticas, capacitar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e sua família, como também os egressos do sistema socioeducativo, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos profissionais socioeducativos e o aprimoramento da qualificação no tratamento dos adolescentes que estão em medidas de privação e restrição de liberdade junto ao Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Trata-se de parceria acadêmico-científica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PR-3/UERJ) com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC) e o Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), com fulcro na Lei de Inovação e outros diplomas aplicáveis, atendendo à solicitação destas Pastas.

A transversalidade dessa parceria entre órgãos do Poder Executivo Estadual tem como objetivo principal a cooperação mútua e recíproca (troca de dados, informações, capacitação, formação e experiência) entre os entes acima mencionados, em busca do **aprimoramento da atuação do**

Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), enquanto único órgão da estrutura do Governo do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicadas pelo Poder Judiciário aos jovens em conflito com a lei, visando à responsabilização, integração social e desaprovação de conduta infracional.

Com isso, busca-se potencializar a política pública governamental, por meio da articulação entre **pesquisadores e profissionais do meio acadêmico e científico, profissionais de segurança socioeducativa, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, musicoterapeutas, terapeutas ocupacionais, e demais servidores efetivos e colaboradores do DEGASE**, que vivenciam a atuação e a implementação das medidas e do atendimento socioeducativo no Estado do Rio de Janeiro.

Objetivos Específicos do Laboratório de Estudos Socioeducativos (LABES):

- Implementar, em parceria com a Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire (ESGSE/DEGASE), o Programa de Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador e o Projeto Atualização de Saberes da Socioeducação, por meio da formação continuada e pesquisas aplicadas em temáticas afetas a área para os novos Extensionistas Universitários e os servidores efetivos do DEGASE que atuam nas unidades do órgão.
- Operacionalizar, em parceria com a Coordenação de Recursos Humanos do DEGASE, o fluxo para a coordenação operacional da atuação dos Extensionistas Universitários no DEGASE no que tange ao cadastro, frequência, local de atuação e demais informações relativas à atividade realizada por estes profissionais, comunicando mensalmente à UERJ;
- Estruturar grade curricular de curso de capacitação e mecanismo de avaliação permanente dos profissionais socioeducativos, em parceria com a Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire, pautadas nos princípios dos direitos humanos, da cidadania, da mediação social e voltado para a aplicação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro;
- Implementar o projeto **“Famílias que Somam”** em parceria com a Coordenação de Saúde Integral e Reinserção Social (CSIRS/DEGASE), capacitando a família dos adolescentes que estão em medidas de privação e restrição de liberdade junto ao Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), bem como dos egressos nas seguintes temáticas: Acolhimento, Cidadania, Políticas Públicas e Rede de Apoio, Saúde, Socioeducação, Educação, Família e Sociedade, Trabalho e renda, Mentoria Vocacional;

- Implementar o projeto **“Superação”** em parceria com a Coordenação de Ações Desenvolvidas Após o Atendimento Socioeducativo (CADAS/DEGASE), capacitando os egressos que cumpriram medidas de privação e restrição de liberdade junto ao Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), nas seguintes temáticas: Acolhimento, Cidadania, Mundo do Trabalho, Reconstrução de Sonhos, Educação, Família, Mercado de Trabalho, Mentoria Vocacional;
- Implementar o projeto **“Novos Caminhos”** em parceria com a Coordenação de Educação Cultura Esporte e Lazer (CECEL/DEGASE), capacitando os adolescentes que estão em medidas de privação e restrição de liberdade no DEGASE, na temática de Preparação para o Trabalho;
- Fornecer bolsa de estudos mensal para os servidores efetivos do DEGASE, atuantes nas unidades do órgão e que participarem do Projeto de Atualização de Saberes da Socioeducação, durante todo o período formativo;
- Fornecer bolsa de estudos mensal para a família dos adolescentes que estão em medidas de privação e restrição de liberdade, junto ao Departamento-Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), durante todo o período formativo;
- Desenvolver atividades acadêmicas com os Extensionistas Universitários, como relatos sobre as experiências vivenciadas nas unidades de socioeducação, produção de textos livres ou com temas dirigidos, dinâmicas para identificar os desafios do atendimento socioeducativo nas unidades do DEGASE e prototipação de soluções, levantamento de sugestões de linhas de pesquisa, e emissão de certificados de participação das atividades acadêmicas propostas;
- Organizar a produção de conhecimento obtido nas pesquisas, atividades acadêmicas e nos levantamentos realizados em diálogos com a Divisão de Estudo Pesquisa e Estágio (ESGSE/DEGASE), e coordenações afins, contribuindo com linhas de pesquisa da Universidade que dialoguem com as suas diferentes dimensões;
- Organizar eventos científicos e acadêmicos na Universidade do Estado do Rio de Janeiro em diálogos e construção conjunta com ESGSE/DEGASE, relacionados a temáticas pertinentes ao ECA, ações, medidas e atendimento socioeducativo, junto a outros órgãos públicos e entidades parceiras;
- Divulgar dados e informações produzidas no projeto para a sociedade, por meio da criação de site, produção de livro acadêmico, artigos, relatórios, materiais didáticos e informativos de distribuição gratuita sobre a atuação do DEGASE e temas correlatos de acordo com o que for estabelecido e construído conjuntamente com ESGSE/DEGASE;
- Fomentar pesquisas, divulgação e reflexão de resultados, além da sistematização e disseminação do conhecimento produzido e aplicado sobre os diferentes aspectos da

relação do projeto junto aos profissionais socioeducativos, a comunidade socioeducativa, operadores do sistema socioeducativo e aos adolescentes em cumprimento de medidas e da política pública implementada no território fluminense em diálogo com a ESGSE/DEGASE;

- Construir novas oportunidades de parceria e diálogo entre a academia e o DEGASE, ampliando o processo de construção de conhecimento e saberes sobre a socioeducação;
- Consolidar um canal de transparência do projeto para sociedade, por meio de um website do projeto.

Resultados Esperados:

- Capacitação dos Extensionistas Universitários no Extensão Universitária em Saberes do Sócioeducador.
Mensuração: N° de certificados emitidos após a conclusão da extensão universitária.
- Capacitação dos servidores efetivos do DEGASE para novos saberes profissionais e requalificação das suas atividades.
Mensuração: N° de servidores efetivos do órgão capacitados.
- Capacitação dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade.
Mensuração: N° de adolescentes/jovens internos em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade capacitados.
- Capacitação dos adolescentes/jovens egressos do sistema socioeducativo.
Mensuração: N° de adolescentes/jovens egressos do sistema socioeducativo capacitados.
- Capacitação das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como dos egressos.
Mensuração: N° de familiares dos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa capacitados.
- Aumento da produção de conhecimento acerca do tema da socioeducação.
Mensuração: N° de artigos, publicações, eventos elaborados pelo LABES.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos	Atividades	Produtos	Prazo
Etapa 1:	Estruturação e Formalização do Projeto	Transferência de recursos orçamentários pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) para a Universidade do	Jan/22

		Estado do Rio de Janeiro (UERJ)	
		Contratação temporária para todos os envolvidos no Projeto	Jan/22 a Dez/22
Etapa 2:	Continuação da Realização do Processo Seletivo de Contratação Temporária	Lançamento do Edital	Jan/22
		Abertura de inscrições	Fev/22
		Avaliação das inscrições	Fev/22 a Mar/22
		Divulgação da primeira Pontuação Integral	Mar/22
		Abertura de Recursos	Mar/22
		Correção dos Recursos	Mar/22 a Abr/22
		Divulgação do Resultado final	Abr/22
		Início da Convocação dos Extensionistas	Mai/22
		Início das Contratações	Mai/22
Etapa 3:	Estruturação das ementas e contratação dos professores para as capacitações do projeto	Estruturação das ementas das capacitações	Jan/22 a Mar/22
		Seleção e contratação dos professores	Fev/22 a Mar/22
Etapa 4:	Implantação do sistema de capacitação e avaliação dos Extensionistas Universitários e Servidores do DEGASE na Plataforma EAD	Elaboração de materiais didáticos (textos, apostilas, vídeo aulas, etc.)	Jan/22 a Mai/22
		Desenvolvimento de instrumentos de avaliação	Jan/22 a Mai/22
		Início da capacitação na Plataforma EAD	Jun/22
		Fim do curso (2 meses-todos os servidores)	Jun/22 a Dez/22
Etapa 5:	Implantação da capacitação dos Servidores do DEGASE - modalidade presencial	Preparação da Grade Curricular com horários	Jan/22 a Fev/22
		Seleção dos Professores	Jan/22 a Mai/22
		Desenvolvimento das aulas	Mai/22 a Jul/22
		Início e fim da capacitação (1,5 meses cada turma)	Ago/22 a Dez/22
Etapa 6:	Implantação da capacitação do Projeto Famílias que Somam para os familiares dos adolescentes que estão em medidas de privação e restrição de liberdade junto ao DEGASE - modalidade presencial	Preparação da Grade Curricular com horários	Jan/22
		Seleção dos Professores	Jan/22 a Mar/22
		Desenvolvimento das aulas	Jan/22 a Mar/22
		Início e fim da capacitação (a cada 3 meses)	Abr/22 a Dez/22
Etapa 7:	Implantação da capacitação do Projeto	Preparação da Grade Curricular com horários	Jan/22

	Novos Caminhos para os adolescentes que estão em medidas de privação e restrição de liberdade junto ao DEGASE - modalidade presencial	Seleção dos Professores	Jan/22 a Mar/22
		Desenvolvimento das aulas	Jan/22 a Abr/22
		Início e fim da capacitação (1 mês cada módulo)	Mai/22 a Dez/22
Etapa 8:	Implantação da capacitação do Projeto Superação para os egressos que cumpriram medidas de privação e restrição de liberdade junto ao DEGASE	Preparação da Grade Curricular com horários	Jan/22
		Seleção dos Professores	Jan/22 a Fev/22
		Desenvolvimento das aulas	Fev/22 a Mar/22
		Início e fim da capacitação (3 meses cada módulo)	Abr/22 a Dez/22
Etapa 9:	Lançamento da cartilha informativa de distribuição gratuita	Realização de levantamento bibliográfico e pesquisa	Jan/22 a Abr/22
		Desenvolvimento do conteúdo	Abr/22 a Jun/22
		Desenvolvimento da arte gráfica	Jul/22 a Set/22
		Revisão da arte e texto	Set/22 a Out/22
		Impressão da Cartilha	Nov/22

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

A tabela a seguir apresenta o plano de aplicação dos recursos necessários à execução do projeto do Laboratório de Estudos Socioeducativos - LABES:

Despesas	
1. DESPESAS DE PESSOAL	Custo 2022 (12 meses + 13º + INSS)
Despesa fixa mensal para as funções de professores, pesquisadores, assistentes, bolsistas e extensionistas	Anual 2022: R\$121.742.550,16
2. DESPESAS DE INVESTIMENTO	Custo 2022 (fixo total)
Aquisição de equipamentos para operacionalização do projeto	R\$750.000,00
3. DESPESAS DE CUSTEIO	Custo 2022 (fixo total)
Contratação de Serviços para operacionalização do projeto	R\$3.000.000,00
Fornecimento de insumos e materiais para operacionalização do projeto	R\$1.100.000,00
---	Custo 2022
VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$125.917.550,16

6 - RELAÇÃO DE BENS

Os equipamentos para operacionalização do projeto, contemplam a relação de bens a seguir:

- Computador, notebook;

- Impressora;
- Projetor/Datashow.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

MÊS	DESPESAS DE CUSTEIO	CAPACITAÇÃO	EQUIPE OPERACIONAL DA CAPACITAÇÃO	BOLSAS DE CAPACITAÇÃO	EXTENSIONISTAS UNIVERSITÁRIOS	EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE PESQUISA (UERJ/DEGASE)	TOTAL POR MÊS
jan/22	RS -	RS -	RS 3.971.825,00		RS -	RS 2.624.010,00	RS 6.595.835,00
fev/22	RS -	RS -	RS 3.971.825,00		RS -	RS 2.624.010,00	RS 6.595.835,00
mar/22	RS -	RS -	RS 3.971.825,00		RS -	RS 2.624.010,00	RS 6.595.835,00
abr/22	RS 2.235.000,00	RS 2.136.355,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS -	RS 2.624.010,00	RS 10.231.712,50
mai/22	RS 150.000,00	RS 2.244.771,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 3.082.796,07	RS 2.624.010,00	RS 11.337.924,57
jun/22	RS 250.000,00	RS 2.440.791,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 3.082.796,07	RS 2.624.010,00	RS 11.633.944,57
jul/22	RS 250.000,00	RS 2.440.791,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 3.082.796,07	RS 2.624.010,00	RS 11.633.944,57
ago/22	RS 250.000,00	RS 2.440.791,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 3.082.796,07	RS 2.624.010,00	RS 11.633.944,57
set/22	RS 240.000,00	RS 2.440.791,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 3.082.796,07	RS 2.624.010,00	RS 11.623.944,57
out/22	RS 500.000,00	RS 2.440.791,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 3.082.796,07	RS 2.624.010,00	RS 11.883.944,57
nov/22	RS 200.000,00	RS 2.440.791,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 3.082.796,07	RS 2.624.010,00	RS 11.583.944,57
dez/22	RS 100.000,00	RS 2.440.791,56	RS 2.416.269,44	RS 820.077,50	RS 6.165.592,15	RS 2.624.010,00	RS 14.566.740,65
TOTAL	RS 4.175.000,00	RS 21.466.668,00	RS 33.661.900,00	RS 7.380.697,50	RS 27.745.164,66	RS 31.488.120,00	RS 125.917.550,16

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Estadual de Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

Departamento-Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro